



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

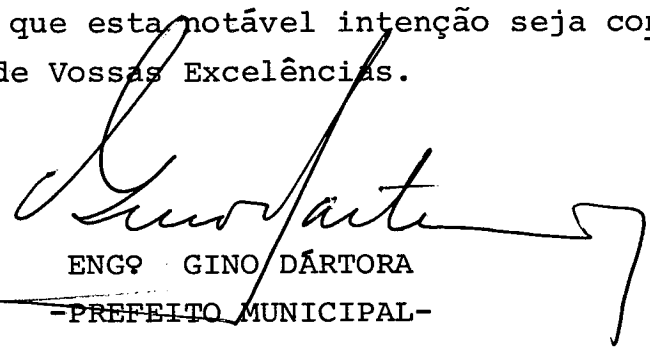
M E N S A G E M Nº 1172

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O incluso projeto de lei que venho submeter à apreciação de Vossas Excelências visa atender a INDICAÇÃO Nº 05/79, de autoria do Nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos e tem o escopo de obter autorização Legislativa para esta Prefeitura colocar a disposição do orfanato Lar Ethel Hooke, um médico que prestará serviços duas vezes por mês.

Para que esta notável intenção seja concretizada, espero a aprovação de Vossas Excelências.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECEBIDO
EM

1152

27 MAR 1979

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 1352/79
(26 DE MARÇO DE 1979)

Dispõe sobre colocação de um médico a disposição do Lar Ethel Hooke.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar a disposição do Lar Ethel Hooke, localizado no Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, um médico para prestar serviços duas vezes por mês.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de março de 1979.-

AS COMISSÕES DE

Justiça e Finanças

S. S. em

27 / 03 / 79

PRESIDENTE

ENG. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Comissão de JUSTIÇA

Designo para Relator o
Sra Roth de Carvalho Dátora

Em, 28 / 03 / 79

PRESIDENTE

Comissão de

Designo para Relator o

Sr.

Em, / /

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
 ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1352/79,
DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Através do Ofício nº 203-79, de 27 de Março de 1979, o senhor Prefeito enviou a esta Casa, apenso à Mensagem nº 1172, o Projeto de Lei nº 1352/79 que dispõe sobre colocação de um médico a disposição de Lar Ethel Hooke.

Nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o senhor Prefeito solicita que a propositura seja apreciada no prazo de quarenta dias, o que lhe confere o prazo fatal até o dia 06 de Maio de 1979, enquadrando-a na disposição de artigo 164, § 3º, letra "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo a mesma ser apreciada em única discussão.

Do ponto de vista dessa Comissão, somos de Parecer FAVORÁVEL à aprovação da mesma, pois não fere dispositivo legal ou constitucional.

Caieiras, em 05 de Abril de 1979

RELATORA: Ruth de C. D'Ártora
 RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Justiça e Redação aprovou o Parecer da digna Relatora, Vereadora Ruth de Carvalho D'Ártora, ao Projeto de Lei nº 1352/79.

Sala das Comissões, em 05 de Abril de 1979.

PRESIDENTE: Mário Della Torre
 MÁRIO DELLA TORRE

MEMBRO: Aparecido Corrêa de Campos
 APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: Ruth de C. D'Ártora
 RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA



10/04/79

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1352/79,
DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Através do Ofício nº 203/79, de 27 de Março de 1.979, o senhor Prefeito enviou a esta Casa, apenso à Mensagem nº 1172, o Projeto de Lei em tela que dispõe sobre colocação de um médico a disposição do Lar Ethel Hookene.

Do ponto de vista desta Comissão, não vemos empecilhos que possam obstar a aprovação dessa propositura.

Portanto, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1352/79.

Caieiras, em 27 de Março de 1.979

RELATOR:

JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Finanças e Orçamento aprovou o Parecer do digno relator, Vereador João Henrique de Macedo Mendes, ao Projeto de Lei nº 1352/79.

Sala das Comissões, em 27 de Março de 1.979

PRESIDENTE:

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO:

RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA

MEMBRO:

JOÃO H. MACEDO MENDES